



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 204 • Segunda-Feira, 15 de dezembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014
CRENCIAMENTO MEDICO Nº 001/2014
CELEBRADO EM: 01/12/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): SOLIZ CLÍNICA NEUROPSICODATA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA PARA O CAPS**, a serem realizadas no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL do município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 19 – Gerência Municipal de Saúde e Saneamento; Unidade: 19.02 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.0006 – Atenção Básica;

Projeto/Atividade: 2.038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 78.720,00 (Setenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**.

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 01/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito Municipal e Sra. Solange Arima Pellegriño – SOLIZ CLÍNICA NEUROPSICODATA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014
CRENCIAMENTO MEDICO Nº 001/2014
CELEBRADO EM: 01/12/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): SOLIZ CLÍNICA NEUROPSICODATA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de **EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAFIA EEG (PSIQUIATRIA)**, a serem realizadas nas dependências e instalações da CONTRATADA, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 19 – Gerência Municipal de Saúde e Saneamento; Unidade: 19.02 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.0006 – Atenção Básica; Projeto/Atividade: 2.038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.462,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 01/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito Municipal e Sra. Solange Arima Pellegriño – SOLIZ CLÍNICA NEUROPSICODATA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014

CRENCIAMENTO MEDICO Nº 001/2014

CELEBRADO EM: 01/12/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): ADVENTUS CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME

OBJETO: Prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA**, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS) do município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 19 – Gerência Municipal de Saúde e Saneamento; Unidade: 19.02 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.0006 – Atenção Básica; Projeto/Atividade: 2.038 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 71.340,00 (Setenta e um mil trezentos e quarenta reais)**.

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 01/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito Municipal e Adventus Clínica e Serviços Médicos Eireli – ME- Rep. Cecília Pires de Assis de Araújo

EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2014

REQUERENTE: Gerência Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS

REQUERIDO: Macro Engenharia e Construções Ltda.

PARECER JURÍDICO: “... a Procuradoria Geral do Município opina pelo **AJUIZAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL CABÍVEL** a ser intentada contra a empresa **Macro Engenharia e Construções Ltda.**, já que administrativamente não se propôs a resolver a totalidade dos problemas estruturais apontados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, objeto de discussão dos autos do Processo Administrativo n.º 002/2014.”

DECISÃO FINAL: Após análise minuciosa do parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município, ADOTO sua fundamentação como razões para decidir por determinar a adoção das providências necessárias para ajuizamento da ação judicial competente contra a empresa requerida **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, visando, assim, buscar a tutela jurisdicional específica para regularizar, em definitivo, os problemas estruturais que acometem o prédio da UPA 24 horas.

ASSINATURAS: Heber Seba Queiroz – Procurador Geral do Município e José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Nelson Gonçalves Estadulho
Thales Insabralde Leite
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Thiago Sanches Alves Correa
Anderson Meireles
Mary Stella Martins de Oliveira
Clérilton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – MAIO 2014**DECRETO Nº 000053/14 de 5 de Maio de 2014**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 105.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**105.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	65.000,00
--	-----------

20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
---	-----------

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:**105.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 5 de Maio de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – JULHO 2014**DECRETO Nº 000078/14 de 1 de Julho de 2014**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.676.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.676.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.669.000,00
---	--------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**3.676.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
---	----------

19.02.10.301.0006.2.040 - Programa Farmácia Populador do Brasil - FP

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.045 - Programa Farmácia Especializada

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
--	-----------

19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00
--	------------

19.02.10.301.0006.2.061 - Programa CRAES

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.064 - Centro de Especialidades Odontológicas CEO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0006.2.065 - Gestão em Média e Alta Complexidade**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	160.000,00
--	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.068 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:**676.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Julho de 2014**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – AGOSTO 2014**FUNDEB
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA****DECRETO Nº 000090/14 de 4 de Agosto de 2014**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 352.385,38 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 352.385,38 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0011.2.115 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 352.385,38

TOTAL SUPLEMENTADO:**352.385,38**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0011.2.115 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 245.894,81

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 106.490,57

TOTAL REDUZIDO:**352.385,38**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 4 de Agosto de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 000091/14 de 4 de Agosto de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 535.963,17 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 535.963,17 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.30.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	27.930,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.311,02
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.250,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.650,13

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	52.844,17
---	-----------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	846,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	685,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.994,57
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.962,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	623,90
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.147,68

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	240,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.118,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.505,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.680,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.606,70

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.992,92

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 19.046,45

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.134,68

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.505,88

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.965,77

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 13.000,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.011,62

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.746,98

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.674,56

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.103,07

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.662,00

22.01.04.122.0005.2.177 - Reforma do Plenário da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 22.204,07

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e Se**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.034,00

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO

27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 19.186,00

27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 251,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**535.963,17**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.001,73

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.250,00

12.01.04.122.0002.2.169 - Programa Bolsa Transporte Universitario

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.171 - Programa Sapicuí Pantaneiro**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386,00
---	--------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
--	--------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	288,89
---	--------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.355,97
---	-----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.640,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.028,19
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.046,45
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.109 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	61.260,48
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.244,00
---	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
---	----------

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
--	----------

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	26.270,37
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
---	--------

21.01.18.541.0010.2.121 - Manutenção e Operacionalização do Nucleo de Meio Ambiente- FMMA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.458,69
---	----------

21.01.20.423.0010.2.136 - Reforma e Revitalização da Feira do Índio

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
--	----------

21.01.18.541.0010.2.158 - Programa Manutenção e Revitalização da Lagoa Comprida e Vazante do

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
--	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.18.541.0010.2.159 - Programa de Proteção de Cursos D'água dos Corregos João Dias e Gua**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.365,60
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680,00

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.371,89
--	----------

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	643,85
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539,00

22.01.04.453.0005.2.020 - Reforma Ampliação e Manutenção do Terminal de Ônibus

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	182,10
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.429,92
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.706,83
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.746,26

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.808,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254,90

22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	153.572,32
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	297,20

22.01.27.812.0005.2.135 - Perfuração de Poço Artesiano no Estádio Municipal de Futebol

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	595,43
--	--------

22.01.27.812.0005.2.138 - Reforma, Revitalização e Ampliação das Instalações do Estádio Municipal de Futebol

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

22.01.27.813.0005.2.142 - Revitalização de todas as Praças Públicas de Aquidauana

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00

22.01.27.813.0005.2.152 - Programa Esporte Noturno

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

22.01.27.813.0005.2.162 - Programa do Projeto Pedalar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

22.01.26.782.0005.2.164 - Programa de Construção de Um Novo Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

22.01.04.122.0005.2.166 - Programa de Aperfeiçoamento do Sistema de Coleta, Reciclagem e Tr

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

22.01.04.122.0005.2.177 - Reforma do Plenário da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,29
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.514,50

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e Se**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.573,41
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.436,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.164,90

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS					
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					460,00
27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação					
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil					3.538,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.404,00
27.01.16.482.0005.2.186 - Regularização Fundiária - Distritos e Sede do Município					
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo					1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente					1.000,00

TOTAL REDUZIDO: **535.963,17**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 4 de Agosto de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal